



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde de
Jaciara
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS DE JACIARA-MT Nº 012/2016

Dispõe sobre a reprovação do Relatório Anual de Gestão da Saúde do município de Jaciara-MT, referente ao exercício de 2015 – RAG/2015 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.528/2013, de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre alteração e consolidação da Lei 1.215/09 de 10.12.2009, que trata da Gestão do Sistema Único de Saúde–SUS do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso; a Consolidação e a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências e Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a Lei Federal nº 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da





ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde de
Jaciara
Conselho Municipal de Saúde

Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, recursal e diligencial.

Considerando ainda os itens pontuados abaixo:

- a) A análise do RAG/2015 e a emissão do relatório da comissão de avaliação do relatório anual de gestão da saúde de Jaciara-MT, referente ao exercício de 2015, onde emite parecer favorável a reprovação, em virtude das irregularidades apontadas em todos os blocos de financiamento do SUS, bem como pela falta de eficiência da gestão, como pode ser constatado pelo elevado gasto com saúde e a maioria dos indicadores de saúde com baixo desempenho;
- b) A resposta do gestor ao relatório da comissão de avaliação do RAG/2015 onde diz que não há que se falar em irregularidades no relatório anual de gestão do ano de 2015 por toda a comprovação contida no documento, alegando ainda que todas as contas públicas do período apontado foram aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o que faz cair por terra os apontamentos narrados no relatório da comissão e que requer que seja o relatório arquivado, e por corolário, requer a aprovação do relatório anual de gestão referente ao ano de 2015;
- c) O parecer final da comissão de avaliação do relatório anual de gestão referente ao ano de 2015 que mantém o entendimento de REPROVAÇÃO do mencionado relatório, uma vez que as alegações apontadas pelo gestor não elucidaram e/ou comprovaram o que foi exposto no relatório original e coloca o relatório final da comissão e as respostas do gestor em apreciação do Plenário do CMS e sendo reprovado o seu encaminhamento aos órgãos de controle;
- d) A deliberação constante na ata de reunião do dia 19/12/2016.

RESOLVE:



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde de
Jaciara
Conselho Municipal de Saúde

Art.1º - Reprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, o relatório anual de gestão referente ao exercício de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 19/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Encaminhar esta resolução com pedido de providências para a Câmara Municipal de Jaciara-MT, Departamento de Controle Interno da Prefeitura de Jaciara, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Comissão Intergestores Bipartite, Secretaria Estadual de Saúde do Estado de MT, Tribunal de Contas do Estado de MT, Tribunal de Contas da União, Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Controladoria Geral da União, Departamento Nacional de Auditoria do SUS-DENASUS.

Art. 4º- Encaminhar esta Resolução para Excelentíssimo Senhor Prefeito de Jaciara-MT, para ser homologado e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaciara-MT, 19 de dezembro de 2016.

SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES

Presidente